



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA

**EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD Nº 05/2023 (RETIFICADO EM 03/03/2023)**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de 08 (oito) VAGAS, sendo 05 (cinco) vagas de bolsista e 03 (três) de voluntários, para atuação de alunos no Programa de Educação Tutorial (PET), no grupo Conexões - Gestão Social, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

## **1. DAS VAGAS**

1.1 Encontram-se disponíveis um total de 08 (oito) vagas para integrar o grupo PET Gestão Social para estudantes do curso de graduação em Administração da UFERSA, Campus Mossoró, sendo 5 (cinco) para bolsista e 3 (três) para voluntário.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas, no período de 15 de fevereiro a 03 de março de 2023 **(retificado para período de 15 de fevereiro a 10 de março)**, via formulário eletrônico a ser informado junto com a publicação deste edital na página da Pró-reitora de Graduação – PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>) mediante envio da documentação requerida no item 3 ou por meio de formulário disponível no Instagram do PET Gestão Social (<https://instagram.com/petgestaosocial?igshid=Yzg5MTU1MDY>) (@petgestaosocial).

## **3. DOS DOCUMENTOS**

Os documentos necessários para inscrição estão descritos a seguir e deverão ser enviados digitalmente em um arquivo único no formato "PDF":

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo I deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA

- c) Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado, disponível na plataforma <<https://lattes.cnpq.br/>>;
- d) Cópia do Histórico Escolar de Graduação atualizado (obtido no SIGAA);
- e) Comprovante de endereço;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa (disponível no anexo II deste edital). É importante destacar que a maior parte da disponibilidade do tempo dedicado ao Programa ocorre no período diurno;
- g) Comprovação de renda familiar de até quatro salários-mínimos, ser oriundo de escola pública – ensino médio<sup>1</sup> e de comunidades populares urbanas;

A ausência de algum dos documentos anteriormente descritos elimina o candidato do processo seletivo.

## **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

### **4.1 CRITÉRIOS GERAIS**

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Administração, Campus Mossoró;
- b) Ter IRA de, no mínimo, 6,0 (seis);
- c) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- d) Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da Instituição de Ensino Superior;
- e) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor caso seja aprovado e selecionado para atuação no referido grupo PET, na condição de bolsista ou voluntário;
- f) Participar durante a permanência no Programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão, seja na condição de bolsista ou voluntário;
- g) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (anexo III);
- h) Não acumular duas reprovações em disciplinas após o ingresso no PET, seja na condição de bolsista ou voluntário;

---

<sup>1</sup> Alunos(as) oriundos de escola privada só poderão se candidatar caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio. (RETIFICADO EM 03/03/2023)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA

- i) A partir da data de adesão ao Programa, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, nem ser bolsista de outro programa ou projeto, nem desenvolver outras atividades remuneradas ou não que comprometam ou impossibilitem o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa;**
- j) Ler o Manual de Orientações Básicas (MOB), do Programa de Educação Tutorial (<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>);
- k) Ser aprovado neste processo de seleção.

As bolsas serão distribuídas conforme critérios de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, levando em consideração o quantitativo apresentado no item 1.1 deste edital. Nos casos de desistência de algum candidato aprovado ou à medida que os bolsistas veteranos forem desligados do Programa, e sendo disponibilizadas bolsas no eixo específico no qual o estudante concorreu, os voluntários serão contemplados por ordem de ingresso no Programa e classificação na seleção do PET.

## 4.2 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

4.2.1 Para o grupo PET Conexões - Gestão Social o aluno deve ser oriundo de escola pública – ensino médio<sup>2</sup> e de comunidades populares urbanas.

## 4.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas. As etapas são classificatórias. A primeira consiste em dinâmica presencial, que ocorrerá no dia 07 de Março de 2023 às 15h **(retificado para dia 14 de março de 2023)** em local a decidir. O segundo momento será a entrega de um memorial que conjugue apresentação pessoal e uma declaração de interesse no Programa, enviado no período de 08 a 10 de março **(retificado para 15 a 17 de março de 2023)** para o e-mail:

---

<sup>2</sup> Alunos(as) oriundos de escola privada só poderão se candidatar caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio. (RETIFICADO EM 03/03/2023)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA

[petgestaosocial@ufersa.edu.br](mailto:petgestaosocial@ufersa.edu.br). A terceira etapa da seleção consiste em entrevista que ocorrerá no mesmo local da realização da dinâmica presencial, no dia 14 de março de 2023 (**retificado para 21 de março de 2023**). A mesa da entrevista será presencial, composta pela tutora do PET, uma professora convidada e um discente petiano.

5.2 Os resultados (parcial e definitivo) deste processo seletivo serão divulgados na página da PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>).

5.3 A ausência do candidato no processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata eliminação do processo seletivo.

5.4 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.5 A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

5.6 Aos aprovados na etapa final, a não realização do cadastro no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET (<http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>) dentro do prazo a ser estabelecido pelo tutor, após a conclusão do processo de seleção, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

a) Os resultados (parcial e definitivo) serão divulgados na página da PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>), de acordo com o cronograma apresentado neste edital;

b) Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do PET Gestão Social ([petgestaosocial@ufersa.edu.br](mailto:petgestaosocial@ufersa.edu.br)), conforme cronograma apresentado neste edital.

## 7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET, DOS HORÁRIOS DE ATIVIDADES, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Os projetos do PET têm seu período de execução determinado pela SESU.

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do Programa e as particularidades/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Nesse sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA  
respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

7.3 Durante o período de execução do projeto, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, nem ser bolsista de outro programa ou projeto, nem desenvolver outras atividades remuneradas ou não que comprometam ou impossibilitem o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa.**

7.4 O bolsista de graduação receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU.

Ao bolsista, é permitida a permanência no Programa até a conclusão da sua graduação, desde que obedecidas às normas do Programa.

7.5 Os alunos voluntários não receberão bolsa, no entanto, estão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista. Os voluntários terão prioridade em ocupar as vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado, seguindo a ordem de aprovação no processo de seleção do PET e respeitada a área de concentração do aluno.

7.6 O estudante, uma vez selecionado como bolsista ou voluntário, para efeito de certificação, conforme exigência da SESU, deverá ter atuação efetiva e comprovada no Programa de, no mínimo, 2 (dois) anos, respeitadas às normas de permanência e não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza. Ressalta-se que o período de permanência nas situações de bolsista e voluntário não são acumuláveis para efeito de certificação. Para cada situação cadastrada no SIGPET será verificado, em separado, o período de permanência no Programa.

7.7 Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa PET;
- c) Ter duas ou mais reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- d) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação e ao tutor.

O candidato terá mais informações quanto às obrigações do aluno, objetivos, procedimentos, atividades e benefícios do Programa no Manual de Orientações Básicas do PET, disponível em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA  
<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

## 8. DO CRONOGRAMA

Período	Ação/Local
07/02/2023	Publicação do Edital na página da PROGRAD-UFERSA ( <a href="https://petprograd.ufersa.edu.br">https://petprograd.ufersa.edu.br</a> )
15/02/2023 a 03/03/2023 <b>(Retificado para 15/02/2023 a 10/03/2023)</b>	Inscrição, com envio da documentação completa, dos interessados no formulário disponível no Instagram do PET Gestão Social (@ <a href="https://petgestaosocial">petgestaosocial</a> ) ou na página da PROGRAD ( <a href="https://petprograd.ufersa.edu.br">https://petprograd.ufersa.edu.br</a> )
06/03/2023 <b>(Retificado para 13/06)</b>	Deferimento das inscrições
07/03/2023 <b>(Retificado para 14/03/2023)</b>	1ª Etapa da seleção: Dinâmica de apresentação (às 15h – Local a decidir)
08/03/2023 a 10/03/2023 <b>(Retificado para 15 a 17/03/2023)</b>	Envio do Memorial para o e-mail <a href="mailto:petgestaosocial@ufersa.edu.br">petgestaosocial@ufersa.edu.br</a>
14/03/2023 <b>(Retificado para 21/03/2023)</b>	Entrevista (local a decidir)
15/03/2023 <b>(Retificado para 22/03/2023)</b>	Divulgação do resultado parcial, na página da PROGRAD ( <a href="https://petprograd.ufersa.edu.br">https://petprograd.ufersa.edu.br</a> )
16/03/2023 <b>(Retificado para 23/03/2023)</b>	Prazo para recursos ( <a href="mailto:petgestaosocial@ufersa.edu.br">petgestaosocial@ufersa.edu.br</a> )
17/03/2023 <b>(Retificado para 24/04/2023)</b>	Divulgação dos recursos e do resultado definitivo, na página da PROGRAD ( <a href="https://petprograd.ufersa.edu.br">https://petprograd.ufersa.edu.br</a> )
21/03/2023 <b>(Retificado para 28/03/2023)</b>	Cadastro dos alunos selecionados no SIGPET ( <a href="http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso">http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso</a> )

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.2 A validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado definitivo.

9.3 As datas e os resultados apresentados neste edital de seleção são uma previsão, podendo ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA  
alteradas conforme a necessidade de adequação das atividades aqui descritas.

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET-UFERSA.

Mossoró, 03 de março de 2023.

Kátia Cilene da Silva Moura  
Pró-Reitoria de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

**FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PET**

Nome:

---

Filiação:

---

Endereço Completo (rua, nº, bairro, CEP)

---

---

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ N° de Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefones:

---

E-mail:

---

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

**Vaga a que concorrerá:**

( ) Bolsista Grupo PET Gestão Social

( ) Voluntário Grupo Gestão Social

**Anexar os seguintes Documentos:**

- Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- Comprovar renda familiar de até quatro salários mínimos.

-----  
*O Comprovante de Inscrição do candidato será o e-mail enviado com todos os documentos requeridos para a inscrição neste processo de seleção.*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) no curso de  
\_\_\_\_\_, sob nº de matrícula \_\_\_\_\_,  
Campus \_\_\_\_\_, declaro por meio deste que terei disponibilidade de dedicar  
20 (vinte) horas semanais às atividades do PET. Declaro, ainda, que estou ciente de que ao atuar  
no Programa não poderei ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto ou  
desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho  
que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para  
atuação no PET.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA

## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

### **TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO**

Eu ....., RG nº ....., CPF nº....., aluno do curso de graduação em ....., matrícula nº....., participante do grupo PET ....., na condição de ..... (Bolsista ou Não Bolsista) firmo perante a Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, situada à Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN, inscrita no CNPJ: 24.529.265/0001-40, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

Não ser bolsista de qualquer outro programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET UFERSA

**CLÁUSULA SEXTA:**

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

(INSERIR) Local e data.

---

ALUNO(A)

---

PROFESSOR(A) TUTOR(A)

---

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO